

RESOLUÇÃO CONSEMARH Nº 005, de 21 de dezembro de 2016.

Disciplina o procedimento para publicações nos processos de Licenciamento Ambiental Simplificado no Município de Marechal Floriano.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável – CONSEMARH, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.245 de 16 de maio de 2013 e;

Considerando a necessidade de racionalização e desburocratização do procedimento simplificado de licenciamento ambiental;

RESOLVE:

Artigo 1º - As obrigações de publicidade dos empreendimentos enquadrados na Classe Simplificada se darão apenas quando do requerimento, e renovação, da respectiva Licença Municipal Simplificada – LMS.

Artigo 2º - A publicação dos requerimentos de LMS se dará conforme especificado no Decreto Normativo Nº 194/2016.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Marechal Floriano, 21 de dezembro de 2016.

DANIEL WRUCK BRINGE
Presidente do CONSEMARH